



Odontólogo, a partir de 03/09/2024, concedida através da Portaria nº 0249/2024 – SEMGI, tendo em vista a solicitação do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 11 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2024 - EMURC

A **EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.619.761/0001-30, empresa pública municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de **RETIFICAR** as informações na **Portaria nº 062/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição nº 3.776, Páginas nº 26 e 27, do dia 12 de agosto de 2024, torna público a **ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2024 - EMURC**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 062/2024 – EMURC
3ª CONVOCAÇÃO

LEIA-SE AGORA:

PORTARIA Nº 062/2024 – EMURC
5ª CONVOCAÇÃO

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretoria Técnica

DECRETO

DECRETO Nº 23.386, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.^a **MARILIA DO AMPARO ALVES GOMES**, matrícula nº 306197, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.